



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EQUIPE DE PREGÃO

Processo Nº **8299/2022**

Ass.: _____ Fls. 1

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2022

LEGISLAÇÃO PERTINENTE: Esta Licitação é regida pela Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, Lei Federal Complementar 123/2006 e suas alterações, Lei Municipal nº. 1546/09, Decreto Municipal nº. 025 de 19/02/2009, subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666/93 alterada pela Lei 8.883/94, e demais normas pertinentes ou outra que porventura vier a alterar, substituir ou complementá-la e ainda, pelas condições estabelecidas neste Edital e seus respectivos anexos.

1- PREÂMBULO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 8299/2022.

1.1 **DO OBJETO:** Aquisição de instrumentos musicais e peças de reposição para atender às bandas marciais das escolas municipais.

1.2 **TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.**

1.3 **SECRETARIA REQUISITANTE:** Secretaria Municipal de Educação – SEDUC.

1.4 **DO PRAZO DE ENTREGA:** O prazo da entrega integral do material é de 30 (trinta) dias a contar da data da emissão da nota de empenho.

2. DATA E HORA DA ABERTURA: 28/07/2022, 10h00min.

2.1. LOCAL DA ABERTURA: Na sala da Comissão Permanente de Licitação, na Avenida John Kennedy nº 120 - Centro – Araruama – RJ.

3. DOS VALORES ESTIMADOS E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1. O valor estimado é de **R\$ 475.757,85 (Quatrocentos e setenta e cinco mil setecentos e cinquenta e sete reais e oitenta e cinco centavos)**. Sendo **R\$ 140.303,88 (Cento e quarenta mil trezentos e três reais e oitenta e oito centavos)** o valor do material de consumo e **R\$ 251.319,46 (Duzentos e cinquenta e um mil trezentos e dezenove reais e quarenta e seis centavos)** o valor do material permanente.

3.2. – As despesas decorrentes da aquisição dos produtos correrão à conta de recursos específicos aprovados no orçamento municipal para o presente exercício, sob as classificações orçamentárias:

PT: 02.010.12.361.0012.2058; ND: 3.3.90.30.00.00; Fichas: 126

PT: 02.010.12.361.0014.1009; ND: 4.4.90.52.00.00; Ficha: 141

4. DAS CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO: considerar itens da tabela do Anexo III

4.1 – Para os itens 11 dos materiais permanentes poderão participar deste Pregão quaisquer empresas que:

4.1.1 – estejam legalmente estabelecidas e especializadas na atividade pertinente ao objeto deste pregão, devendo ser comprovado pelo contrato social;

4.1.2 - comprovem possuir os documentos necessários de habilitação previstos neste edital.

4.2 – Excetuando-se o item 11 dos materiais permanentes, poderão participar deste Pregão exclusivamente empresas que:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EQUIPE DE PREGÃO

Processo Nº 8299/2022

Ass.: _____ Fls. 2

4.2.1 – Cumpram os requisitos legais para efeito de qualificação como MICRO EMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE ou MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI) e que não se enquadrem em nenhuma das hipóteses elencadas no § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, estando aptas a usufruir dos direitos de que tratam os artigos 42 a 45 da mencionada Lei, não havendo fatos supervenientes impeditivos da participação no presente certame;

4.2.2 – estejam legalmente estabelecidas e especializadas na atividade pertinente ao objeto deste pregão, devendo ser comprovado pelo contrato social;

4.2.3 – comprovem possuir os documentos necessários de habilitação previstos neste edital.

4.3 - Não será admitida:

4.3.1 – A participação de licitantes suspensos temporariamente pela Administração Municipal Direta e Indireta, nos termos do inciso III do art. 87 da Lei nº 8.666/93;

4.3.2 – A participação de licitantes já incurso na pena do inciso IV do art. 87 da Lei nº 8.666/93, seja qual for o órgão ou entidade que tenha aplicado a reprimenda, em qualquer esfera da Administração Pública;

4.3.3 - Em consórcio ou grupo de empresas.

4.3.4 – Que incorrerem em quaisquer das situações previstas nos incisos I, II e III dos artigo 9º da Lei Federal nº 8666/93.

4.3.5 - Pessoas jurídicas que não comprovem especialização na atividade pertinente ao objeto deste certame.

5. - DO REAJUSTAMENTO

5.1 - Os preços que vierem a ser pactuados em decorrência desta licitação serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses devidamente comprovadas nos moldes do Artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

6 – DO CREDENCIAMENTO:

6.1. As empresas participantes poderão ser representadas na sessão do pregão por seu representante legal, **MUNIDO DE CÓPIA DA SUA CARTEIRA DE IDENTIDADE, OU DE OUTRA EQUIVALENTE**, e do documento credencial que lhe dê poderes para **formular ofertas e lances verbais, negociar preços, declarar a intenção de interpor recursos**, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

6.1.1 - A documentação mencionada acima deverá ser entregue ao pregoeiro fora de qualquer envelope, antes do início da sessão.

6.1.2 - Entende-se por documento credencial:

a. Estatuto/Contrato Social, quando a pessoa credenciada for sócia, proprietária, dirigente ou assemelhada da empresa licitante, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b. Procuração ou documento equivalente da licitante com poderes para que a pessoa credenciada possa manifestar-se em seu nome em qualquer fase deste pregão,



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EQUIPE DE PREGÃO

Processo Nº **8299/2022**

Ass.: _____ Fls. 3

juntamente com **estatuto/contrato social**, identificando/qualificando a pessoa que assina o documento.

c. Carta de Credenciamento (Anexo II) da licitante com poderes para que a pessoa credenciada possa manifestar-se em seu nome em qualquer fase deste pregão, juntamente com **estatuto/contrato social**, identificando/qualificando a pessoa que assina o documento.

6.1.3 - As sociedades anônimas deverão apresentar cópia da ata da assembleia geral ou da reunião do conselho de administração atinente à eleição e ao mandato dos atuais administradores, que deverá evidenciar o devido registro na junta comercial pertinente ou a publicação prevista na Lei nº 6.404/76 e suas alterações.

6.1.4 - As licitantes poderão apresentar mais de um representante ou procurador, ressalvada ao pregoeiro a faculdade de limitar esse número a um, se considerar indispensável ao bom andamento das sessões públicas.

6.1.5 - Atestar, por meio do Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), a regularidade da empresa e sócios, em geral ao impedimento daqueles em contratar com o Poder Público, em atendimento ao disposto na Portaria CGU nº 516, de 15 de março de 2010. A não apresentação ou incorreção no documento em comento ensejará a imediata desclassificação da licitante.

6.1.6 - É vedado a um mesmo procurador ou representante legal ou credenciado representar mais de um licitante, sob pena de afastamento do procedimento licitatório das licitantes envolvidas.

6.2 - DECLARAÇÕES:

6.2.1. Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, para utilizarem as prerrogativas estabelecidas na Lei Complementar nº 123/2006, deverão apresentar **fora dos envelopes**, declaração que ostentam essa condição e de que não se enquadram em nenhum dos casos enumerados no § 4º do art. 3º da referida Lei (**ANEXO VII**).

6.2.2. - Apresentará, **de forma avulsa**, a declaração de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação e de não estarem impedidas de participar de licitações e de contratar com a Administração Pública em razão de penalidades, nem de fatos impeditivos de sua habilitação, na forma do **ANEXO V**, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520, de 17.07.02, sem inseri-la em qualquer dos dois envelopes mencionados abaixo;

6.2.3 - Declaração que a empresa não possui em seu quadro de pessoal, servidores, empregados públicos ou dirigentes do Município de Araruama, ou que tenham sido, nos últimos 180 (cento e oitenta) dias, ocupantes de cargo, emprego ou função no Município de Araruama, que tenha tomado parte na elaboração do projeto como autor ou colaborador, conforme disposição do artigo 9º, da Lei 8.666/93.

6.2.4 - Deverá ser apresentada a ficha cadastral por parte da licitante conforme **ANEXO VIII**.

6.3. Depois de credenciado o último proponente, não mais será admitido novos licitantes, dando início ao recebimento dos envelopes de proposta de preços e de documentos para habilitação.

6.4. Os documentos apresentados para o credenciamento deverão estar em plena validade e poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração ou publicação em órgão da



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EQUIPE DE PREGÃO

Processo Nº 8299/2022

Ass.: _____ Fls. 4

imprensa oficial. A exibição do documento original ao pregoeiro ou a qualquer membro da equipe de apoio dispensa a autenticação em cartório.

6.5 – A não apresentação dos documentos previstos nos itens 6.2.2, 6.2.3 e 6.2.4 ou no caso de incorreção desses documentos implicará na desclassificação imediata da licitante.

6.6 – A não apresentação dos documentos previstos no item 6.1 ou no caso de incorreção desse documento implicará no descredenciamento imediato da licitante, a mesma não poderá dar lances, apenas apresentar propostas de preços.

7 - DO RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS E DA PROPOSTA COMERCIAL

7.1 - No local, dia e hora previstos neste edital, em sessão pública, a comissão de pregão prestará os esclarecimentos sobre a condução do certame aos interessados ou seus representantes que:

7.1.1 - Entregará, em envelopes opacos, distintos “A” e “B” e devidamente lacrados, nos termos abaixo, a proposta de preços e os documentos exigidos para a habilitação, respectivamente, constando na parte externa a razão social e o endereço da proponente.

7.1.1.1 - Envelope de Proposta

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
ENVELOPE Nº A - PROPOSTA DE PREÇOS - PREGÃO Nº xx/XX
DATA: xx/xx/xx, às xxhxxmin
(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA)

7.1.1.2 - Envelope de Habilitação:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
ENVELOPE Nº B –DOCUMENTO DE HABILITAÇÃO – PREGÃO Nº xx/xxxx
DATA: xx/xx/xx, às xxhxxmin
(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA)

7.2 - Após a hora estabelecida como limite para a entrega dos envelopes contendo a documentação e a proposta comercial das licitantes, nenhum outro envelope será recebido, tampouco será permitida a sua troca.

7.3 - Todos os documentos de habilitação apresentados pelas licitantes deverão estar rubricados por seu representante legal ou preposto e numerados em sequencia crescente e também deverá constar índice relacionando os documentos e suas respectivas páginas. Esta condição visa a agilizar os procedimentos de conferência da documentação, cujo desatendimento não acarretará a inabilitação da licitante.

7.4 - Após a fase de credenciamento das licitantes, o pregoeiro procederá à abertura das propostas comerciais, verificando, preliminarmente, a conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório e seus anexos, com a consequente divulgação dos preços ofertados pelas licitantes classificadas.

7.5 - No caso excepcional de a sessão do pregão vir a ser suspensa antes de cumpridas todas as suas fases, os envelopes ainda não abertos, devidamente rubricados em local próprio, ficarão sob a guarda do pregoeiro e serão exibidos, ainda lacrados e com as rubricas, aos participantes, na sessão marcada para o prosseguimento dos trabalhos.

8 – DA PROPOSTA DE PREÇOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EQUIPE DE PREGÃO

Processo Nº **8299/2022**

Ass.: _____ Fls. 5

8.1 – O envelope “**A**”, com o título “**PROPOSTA DE PREÇOS**”, deverá conter:

8.1.1 - A proposta de preços da licitante, no impresso padronizado fornecido pela Administração (**ANEXO III**) ou em documento elaborado pela licitante que contenha as informações pertinentes para a correta identificação do objeto, devidamente preenchida, digitada em impressão informatizada, sem alternativas, opções, emendas, ressalvas, borrões, rasuras ou entrelinhas, e nela deverão constar:

8.1.1.1 - Identificação social, número do CNPJ, identificação e assinatura do representante da proponente, referência a esta licitação, número de telefone, endereço, dados bancários e número de fax;

8.1.1.2 - Descrição do objeto, de acordo com às **TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I** do edital;

8.1.1.3 - Indicação dos preços unitário e total, em moeda nacional, em algarismo e, preferencialmente, por extenso;

8.1.1.4 - Indicação do prazo de validade da proposta de preços, que será de 90 (noventa) dias, contados da data de sua entrega ao pregoeiro;

8.1.1.4.1 - Se por motivo de força maior, a adjudicação não puder ocorrer dentro do período de validade da proposta, ou seja, 90 (noventa) dias, e caso persista o interesse da Administração, esta poderá solicitar a prorrogação da validade da proposta por igual prazo.

8.2 - As propostas de preços que atenderem aos requisitos deste edital serão verificadas pelo pregoeiro quanto a erros aritméticos, que, caso seja necessário, serão corrigidos da seguinte forma:

8.2.1 - Se for constatada discrepância entre valores grafados em algarismos e por extenso, prevalecerá o valor por extenso;

8.2.2 - Se for constatada discrepância entre o produto da multiplicação do preço unitário pela quantidade correspondente, prevalecerá o preço unitário;

8.2.3 - Se for constatado erro de adição, subtração, multiplicação ou divisão, será considerado o resultado corrigido;

8.2.4 - Caso a licitante não aceite as correções realizadas, sua proposta comercial será desclassificada.

9 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

9.1 - Para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério do **MENOR PREÇO POR ITEM**, observados os prazos máximos de execução, especificações e parâmetros de qualidade definidos neste edital.

9.2 - Serão qualificados pelo pregoeiro para ingresso na fase de lances o autor da proposta de menor preço e todos os demais licitantes que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) a de menor preço.

9.3 - Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas no subitem anterior, o pregoeiro proclamará a qualificação preliminar das licitantes com as três melhores propostas, além da licitante que tiver apresentado o menor preço na proposta escrita.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EQUIPE DE PREGÃO

Processo Nº 8299/2022

Ass.: _____ Fls. 6

9.4 - Não caberá desistência de proposta após a abertura do envelope, nem retratação ou desistência de lances após o registro pelo pregoeiro, sujeitando o licitante às sanções administrativas previstas neste edital, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pelo pregoeiro.

9.5 - Caso duas ou mais propostas escritas apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances ou, conforme o caso, adotados os procedimentos destinados às microempresas ou empresas de pequeno porte.

9.6 - O pregoeiro poderá, motivadamente, estabelecer limite de tempo para lances, bem como o valor ou percentual mínimo para o aumento dos lances, mediante prévia comunicação às licitantes e expressa menção na ata da sessão.

9.7 - O pregoeiro poderá negociar diretamente com a licitante que apresentar a proposta com menor preço para torná-la mais vantajosa à Administração, devendo a negociação se dar em público e formalizada em ata.

9.8 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e a manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

9.9 - Examinada a proposta classificada em primeiro lugar, quanto ao objeto e valor, caberá ao pregoeiro decidir motivadamente a respeito de sua aceitabilidade, vedada a aceitação de propostas, cujos preços unitários sejam superiores aos estimados no Anexo IV deste edital.

9.9.1 - A licitante classificada em primeiro lugar deverá encaminhar a proposta comercial com os respectivos valores readequados ao valor total vencedor, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, contados do encerramento da etapa competitiva.

9.10 - Sendo aceitável a proposta final classificada em primeiro lugar, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação da licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições de habilitação.

9.11 - Caso a licitante classificada em primeiro lugar desatenda às exigências de habilitação, o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes na ordem de classificação, verificando, conforme o caso, a aceitabilidade da proposta e o atendimento das exigências de habilitação, até que uma licitante cumpra as condições fixadas neste edital, sendo o objeto do certame a ela adjudicado quando constatado o desinteresse das demais licitantes na interposição de recursos.

9.12 - Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, em que serão registradas as ocorrências relevantes e, ao final, será assinada pelo pregoeiro e demais membros da equipe de apoio, bem como pelas licitantes presentes. A recusa da licitante em assinar a ata, bem como a ausência de licitante naquele momento, será circunstanciada em ata.

9.13 - O pregoeiro manterá em seu poder os envelopes de habilitação das demais licitantes até a retirada do empenho pela adjudicatária, devendo as referidas licitantes retirá-los no prazo máximo de 90 (noventa) dias corridos, contados a partir dessa data. Expirado esse prazo, os envelopes serão destruídos.

9.14 - Nas fases de julgamento das propostas e de habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica,



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EQUIPE DE PREGÃO

Processo Nº 8299/2022

Ass.: _____ Fls. 7

mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.15 - Microempresas e empresas de pequeno porte

9.15.1 - A microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada, nos termos do art. 44 da Lei Complementar nº 123/2006, com preços iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta de melhor preço, será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão, de acordo com o estabelecido no § 3º do art. 45 da Lei Complementar nº 123/06.

9.15.2 - Não ocorrendo a apresentação da proposta da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem anterior, serão convocadas, na ordem classificatória, as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese acima, para o exercício do mesmo direito.

10 – DA HABILITAÇÃO

10.1 - Sob pena de inabilitação e consequente eliminação automática desta licitação, a licitante deverá incluir os documentos previstos neste item no envelope “**B**”, com o título “**DOCUMENTO DE HABILITAÇÃO**”, devidamente fechado e identificado, conforme indicado neste edital.

10.1.1 - Os documentos exigidos nesta licitação deverão estar em plena validade e poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração ou publicação em órgão da imprensa oficial. Os que forem de emissão da própria proponente deverão ser datilografados ou impressos em papel timbrado da licitante, registrar o número desta licitação e estar datados e assinados por seu representante legal ou preposto legalmente estabelecido. A exibição do documento original ao pregoeiro ou a qualquer membro da equipe de apoio dispensa a autenticação em cartório.

10.2 – HABILITAÇÃO JURÍDICA:

10.2.1 - Registro comercial, no caso de empresa individual;

10.2.2 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, comprovando ramo compatível com o objeto da licitação, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

10.2.3 – Tratando-se de sociedade civil a mesma deverá apresentar:

10.2.3.1 – Inscrição do ato constitutivo, acompanhada da prova de diretoria em exercício;

10.2.4 - Cédula de Identidade dos sócios;

10.2.5 – Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

10.3 – REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

10.3.1 – Comprovante de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF);

10.3.2 - Comprovante de Inscrição no Cadastro de Contribuições Estadual ou Municipal;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EQUIPE DE PREGÃO

Processo Nº 8299/2022

Ass.: _____ Fls. 8

10.3.3 – Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, ou Certidão Conjunta Positiva com efeito negativo, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), que abrange, inclusive, as Contribuições Sociais previstas no art. 47, Inciso I, alínea A, da Lei nº 8.212 de 1991;

10.3.4 – Certificado de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal – CEF;

10.3.5 – Certidão de Regularidade de Tributos Estaduais (ICMS) expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda ou Distrito Federal, e a Certidão da Dívida Ativa Estadual comprovando a inexistência de débitos inscritos, ou outra(s) equivalente(s), tal(tais) como **Certidão(ões) Positiva(s) com efeito de Negativa(s)**, na forma da lei;

10.3.6 – Certidão de Regularidade de Tributos Municipais expedida pela Secretaria Municipal de Fazenda da sede da licitante, ou outra equivalente, tal como **Certidão Positiva com Efeito de Negativa**, na forma da lei e a Certidão da Dívida Ativa Municipal comprovando a inexistência de débitos inscritos, ou outra(s) equivalente(s), tal(tais) como **Certidão(ões) Positiva(s) com efeito de Negativa(s)**, na forma da lei;

10.3.7 – Certidão Negativa de Débito Trabalhista – CNDT ou **Certidão Positiva com Efeito de Negativa**.

10.3.8 - Microempresas e empresas de pequeno porte:

10.3.8.1 - A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato, no entanto, por ocasião da participação neste certame licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para tanto, mesmo que esta apresente alguma restrição;

10.3.8.2 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal exigida neste edital, será assegurado à microempresa ou empresa de pequeno porte adjudicatária deste certame o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do momento em que for declarada a vencedora, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

10.3.9 - A falta de regularização da documentação no prazo previsto neste edital implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes para assinar o Contrato, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

10.4 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

10.4.1 – Atestado(s), certidão(ões) ou certificado(s) de capacidade técnica fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, comprovando a prestação satisfatória, por parte da licitante, de serviço similar ao do objeto descritos no edital bem como no Termo de Referência – Anexo I;

10.5 – DAS DECLARAÇÕES:

10.5.1 - Declaração firmada pela licitante nos termos do modelo que integra o **ANEXO VI** deste edital, expressando não empregar menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubres e menores de dezesseis anos, salvo a partir de quatorze anos, na condição de



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EQUIPE DE PREGÃO

Processo Nº 8299/2022

Ass.: _____ Fls. 9

aprendiz, em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 e de acordo com o inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93, acrescido pela Lei Federal nº 9.854/99, regulamentada pelo Decreto nº 4.358/02.

10.5.2 - A não apresentação da declaração prevista no item anterior e/ou no caso de incorreção desse documento implicará na inabilitação imediata da licitante.

10.6 – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA E FINANCEIRA.

10.6.1 - Prova de Capital Social realizado ou patrimônio líquido, registrado na Junta Comercial, de no mínimo 10% (dez por cento) do valor estimado POR ITEM.

10.6.2 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, incluindo cópias das folhas de abertura e encerramento do balanço, devidamente registrado pela Junta Comercial ou Cartório competente, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de três meses da data de apresentação da proposta.

10.6.3 - O balanço patrimonial de sociedades anônimas ou por ações deverá ter sido o publicado no Diário Oficial.

10.6.4 - O balanço patrimonial das demais empresas deverá ser transcrito no livro diário, acompanhado de seus respectivos termos de abertura e encerramento, devidamente registrados na Junta Comercial ou Cartório de Títulos e Documentos.

10.6.5 - Os balanços deverão conter as assinaturas do sócio-gerente e do contador responsável, sob pena de inabilitação.

10.6.6 - A licitante que utiliza a Escrituração Contábil Digital – ECD deverá apresentar o balanço patrimonial autenticado na forma eletrônica, pelo Sistema Público de Escrituração Digital – SPED, acompanhado do termo de autenticação eletrônica da Junta Comercial dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário.

10.6.7 - Índice de Liquidez Corrente – Define a capacidade da empresa em liquidar seus compromissos a curto prazo, obtendo-se o índice pela seguinte forma: $ILC = AC/PC$, onde ILC = Índice de Liquidez Corrente, AC = Ativo Circulante a PC = Passivo Circulante. Será considerada habilitada a empresa que apresentar Índice de Liquidez Corrente igual ou superior a 1,0 (um vírgula zero).

10.6.8 - Índice de Liquidez Geral – define a capacidade da empresa de liquidar a totalidade de seus compromissos, ou seja, mede quanto a empresa possui de recursos não imobilizados em ativos fixos para cada real de dívida. Obtém-se o índice pela seguinte fórmula: $ILG = (AC+RPL) / (PC+ELP)$, onde ILG = Índice de Liquidez Geral, AC = Ativo Circulante, RLP = Realizável a Longo Prazo, PC = Passivo Circulante, ELP = Elegível a Longo Prazo. Será considerada habilitada a empresa que apresentar Índice de Liquidez Geral ou superior a 1 (um vírgula zero).

10.6.9 - Índice de Endividamento – Indica o nível de comprometimento do capital próprio com o de terceiros. Obtém-se o índice pela seguinte fórmula: $IE = (PC + ELP)/AT \leq 1,0$, onde PC = Passivo Circulante, ELP = Exigível a Longo Prazo, AT = Ativo Total. Será considerada habilitada a empresa que apresentar Índice de Endividamento igual ou menor a 1,0 (um vírgula zero). Em caso de não atendimento a estes itens, ou se nas demonstrações contábeis não estiverem a assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EQUIPE DE PREGÃO

Processo Nº 8299/2022

Ass.: _____ Fls. 10

do contador e a indicação do seu número de inscrição no Conselho Regional de Contabilidade – CRC, a Licitante estará imediatamente inabilitada.

10.6.10 - As empresas deverão manter durante todo o período contratual no mínimo os índices apresentados na licitação, sob pena de rescisão contratual.

10.6.11 – Certidão Negativa de Falência e Concordata expedida pelo (s) distribuidor (es) da sede da pessoa jurídica. Se o licitante não for sediado na Comarca de Araruama, as certidões deverão vir acompanhadas de declaração oficial da autoridade judiciária competente, relacionando os distribuidores que, na Comarca de sua sede, tenham atribuição para expedir certidões negativas de falências e concordatas.

10.7 - Das Disposições da Documentação:

10.7.1 - Os documentos exigidos no **ENVELOPE “B” – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** deverão ser apresentados no **original** ou em **cópia reprográfica** autenticada por Tabelião de Notas ou por servidor da administração ou por publicação na Imprensa Oficial, na forma do artigo 32, e seus parágrafos, da Lei Federal no 8.666/93, e todas as folhas deverão estar rubricadas pelo representante legal do licitante.

10.7.2 - Serão aceitas **certidões positivas com efeito de negativa e certidões positivas, que noticiem que os débitos** certificados estão garantidos ou com sua exigibilidade suspensa.

10.7.3 - Todos os documentos exigidos para habilitação deverão ser específicos da matriz ou filial da empresa licitante. Não serão aceitos documentos emitidos parte pela matriz e parte pela filial, com exceção da prevista em lei.

10.7.4 - As certidões valerão nos prazos que lhes são próprios ou, inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidas por 90 (noventa) dias, contados de sua expedição.

10.7.5 - As Certidões emitidas pela Internet deverão ser apresentadas em original.

10.7.6 - É desejável que os documentos sejam apresentados a ordem descrita no edital;

10.7.7 – Serão inabilitadas as empresas que não atenderem as exigências estabelecidas para a habilitação.

10.7.8 - As licitantes deverão fazer pesquisa minuciosa do objeto, não as isentando de responsabilidade sobre a correta avaliação dos seus orçamentos e planejamento relativos à entrega do objeto, arcando com os eventuais prejuízos consequentes.

10.7.9 - **Todos os documentos comprobatórios exigidos para a habilitação deverão ter validade na data estabelecida no preâmbulo deste edital para a entrega dos envelopes contendo a proposta comercial e os documentos das licitantes.**

11 - DOS RECURSOS

11.1 - Declarada a vencedora, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, com registro em ata da síntese das suas razões, desde que munido de carta de credenciamento ou procuração com poderes específicos para tal. As licitantes poderão interpor recurso no prazo de 03 (três) dias úteis, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões por igual prazo, que começará a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EQUIPE DE PREGÃO

Processo Nº 8299/2022

Ass.: _____ Fls. 11

11.2 - A falta de manifestação imediata e motivada importará a decadência do direito de recorrer e a adjudicação do objeto da licitação ao vencedor.

11.3 - O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4 - Os recursos e as contrarrazões interpostos pelas licitantes deverão ser entregues no Serviço de Protocolo da Prefeitura Municipal de Araruama, localizado no 1º andar da sua sede, situado na Av. John Kennedy, nº 120 – Centro – Araruama – RJ, das 09h às 17h, diariamente, exceto aos sábados, domingos e feriados.

11.5 - Os recursos e as contrarrazões serão dirigidos à Comissão de Pregão que no prazo de 05 (cinco) dias úteis, decidirá de forma fundamentada. Existindo conflito no âmbito jurídico, poderá encaminhar a Procuradoria Geral do Município para emissão de parecer, para subsidiar a decisão da autoridade superior.

11.6 - Dentre os requisitos de admissibilidade, o procedimento de recurso deverá ser devidamente instruído com ato constitutivo da empresa, bem como identificação do representante legal ou procurador com poderes para este mister.

11.7 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a Administração adjudicará o objeto e homologará a licitação, caso não seja necessário o retorno da licitação à fase de lances.

12. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

12.1. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação das Leis, devendo protocolar o pedido até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, e a Administração deverá julgar e responder à impugnação em até 01 (um) dia útil, conforme previsto no Art. 12 § 1º do decreto 3555/00.

12.2. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.

12.3. O licitante interessado poderá solicitar esclarecimentos ou formular impugnações acerca do objeto deste edital ou interpretação de qualquer de seus dispositivos por escrito, devendo protocolar o pedido no setor de Protocolo até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para o recebimento das propostas, no seguinte endereço: Av. John Kennedy, nº 120 – Centro – Araruama – RJ.

12.4. Dentre os requisitos de admissibilidade, o procedimento de recurso deverá ser devidamente instruído com ato constitutivo da empresa, bem como identificação do representante legal ou procurador com poderes para este mister.

12.5. As retificações deste edital, por iniciativa oficial ou provocada por eventuais impugnações, obrigarão a todos os licitantes, devendo ser publicadas no jornal, sendo comunicadas aos adquirentes do edital, por meio de correio eletrônico ou por telefax, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a modificação não alterar a formulação das propostas.

12.6 - Dentre os requisitos de admissibilidade, o procedimento de impugnação deverá ser devidamente instruído com ato constitutivo da empresa, bem como identificação do representante legal ou procurador com poderes para este mister.



13 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1 - Pela inexecução total ou parcial, ou execução imperfeita do objeto, ou demora do cumprimento das determinações da fiscalização, serão aplicadas à Contratada as sanções de que tratam os Artigos 86, 87 e 88 da Lei nº 8.666/93 e previstas neste Edital, garantida a prévia defesa e ainda:

I – Advertência;

II – Multa Administrativa, gradual conforme a gravidade da infração, não excedendo, em seu total, o equivalente a 20% (vinte por cento) do valor do contrato, acumulável com as devidas sanções;

III – Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar, com a Administração Pública, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

IV – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação na forma da Lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

13.2 - A critério da Administração Pública Municipal, as sanções previstas nos itens I, III e IV poderão ser aplicadas juntamente com a prevista no item II, facultada a defesa prévia da CONTRATADA, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

13.3 - A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13.4 – A suspensão temporária aplica-se tão somente na esfera da Administração Pública Municipal, ao passo que a declaração de inidoneidade impede futuras contratações em toda esfera da Administração Pública Municipal, Estadual e Federal.

13.5 - A penalidade por multa será:

I - de 20% (vinte por cento) do valor global corrigido do contrato, no caso de inexecução total da obrigação;

II - de 10% (dez por cento) do valor corrigido, correspondente à parte da obrigação contratual não cumprida, no caso de inexecução parcial da obrigação;

III - de 0,03% (três centésimos por cento) por dia, no caso de atraso no cumprimento dos prazos de execução do objeto, até o máximo de 30 (trinta) dias, a partir dos quais será considerado descumprimento parcial da obrigação.

13.6 - O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Município de Araruama no prazo de 05 (cinco) dias corridos, a contar da data do recebimento da notificação, podendo o valor ser descontado na ocasião de seu pagamento, ao exclusivo critério da Administração e respeitando o prazo supracitado.

13.7 - O não recolhimento da multa no prazo assinado implicará a sua inscrição na dívida ativa municipal, para cobrança judicial.

13.8. Após o décimo dia de atraso ou no caso de reincidência na entrega imperfeita do objeto, poderá ser caracterizado o descumprimento total da obrigação assumida, ensejando o



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EQUIPE DE PREGÃO

Processo Nº **8299/2022**

Ass.: _____ Fls. 13

cancelamento da respectiva NE pela Administração, sujeitando-se ainda, a empresa faltosa, às sanções previstas neste item.

13.9. Se a multa for de valor superior ao valor da nota de empenho, além da perda desta, responderá a contratada pela sua diferença, pela via judicial.

13.10. A multa que alude neste item não impede que a Administração aplique as outras sanções previstas na Lei nº 8.666/93.

13.11. Quem, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da entrega do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na entrega do mesmo, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município e, será descredenciado no sistema de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Artigo 4º da Lei 10.520/2002, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

13.12. Serão aplicadas, subsidiariamente, as demais sanções previstas no artigo 88 da Lei nº 8.666/93.

13.13. Estarão sujeitas às sanções previstas transcritas alhures, bem como no ordenamento jurídico vigente, as licitantes que, embora tenham elaborado Declaração constante no item 6.2.2, qual seja declaração de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação e de não estarem impedidas de participar de licitações e de contratar com a Administração Pública em razão de penalidades, nem de fatos impeditivos de sua habilitação, na forma do **ANEXO V**, nos termos do art. 4º, VII, da Lei nº 10.520, de 17.07.02, e que tenham como fundamento de inabilitação, falta de qualquer requisito exigido na Peça Convocatória.

13.14. As eventuais sanções e/ou notificações serão devidamente publicadas no Portal da Transparência dessa municipalidade, no Diário Oficial do Município, bem como encaminhadas pelo e-mail indicado pela licitante na ficha cadastral (Anexo VIII)

14. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

14.1 – Efetuar a entrega do material no local, período descritos no item 4.1 do Termo de Referência, bem como no prazo avençado.

14.2 – Atender às observações e reclamações do servidor responsável pela fiscalização, concernentes à entrega dos materiais.

14.3– Entregar o material acondicionado em embalagens sem defeitos, obedecendo às especificações contidas no Termo de Referência.

14.4 – Especificar as marcas dos produtos solicitados, facilitando a conferência da nota fiscal.

14.5 – Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários para a execução de serviços e fiscalizar o uso, em especial pelo que consta na Norma Regulamentadora nº 6 do MTE.

14.6 – Responsabilizar-se pela substituição de materiais que apresentarem efeito e/ou irregularidade, conforme especificadas no item 3 do termo de referência.

14.7 – Responsabilizar-se por eventuais perdas e extravios de seus equipamentos no decorrer da entrega dos materiais.



15. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

15.1 – Permitir o acesso dos empregados da licitante vencedora ao local de entrega de material, no período e horário descritos no item 4.1 e 4.2.

15.2 – Receber o material solicitado, conferindo item por item, com atestado do recebimento por dois servidores no verso da nota fiscal.

15.3 – Efetuar o pagamento devido nas condições estabelecidas neste termo de referência.

16. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

16.1. – O prazo da entrega integral do material é de 30 (trinta) dias a contar da data da emissão da nota de empenho.

16.2. A licitante vencedora deverá efetuar a entrega integral dos materiais solicitados, no almoxarifado da SEDUC, localizado na Avenida Country Club dos Engenheiros, lote 16 – Loteamento Flumitur – Buraco do Pau – Araruama – RJ, devidamente acordado entre as partes (contratada e município).

16.3 – Os materiais que apresentarem defeitos deverão ser relacionados pelo técnico da empresa vencedora e, após aprovação do fiscal do contrato, será providenciada sua troca pela licitante vencedora.

16.4 – A empresa vencedora deverá receber do fiscal do contrato os materiais que forem substituídos por ocasião das trocas realizadas.

16.5 – As entregas que forem executadas em desacordo com o especificado, serão rejeitadas, parcial ou totalmente, conforme o caso, podendo ser aplicadas sanções previstas em contrato.

17. DA ACEITAÇÃO DO OBJETO

17.1. O objeto desta licitação somente será aceito, se estiver devidamente em conformidade com o edital e seus anexos, mediante avaliação do contratante na forma prevista no art. 73 e 74 da Lei 8.666/93, no que couber.

17.2. Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade de cada objeto com a especificação.

17.3. Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade de cada objeto e consequente aceitação.

18. DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO DA LICITAÇÃO.

18.1. A autoridade competente para determinar a contratação somente poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e devidamente fundamentado.

18.2. A anulação do procedimento licitatório induz a do Contrato.

18.3. No caso de revogação ou anulação da presente licitação, fica assegurado o contraditório e a ampla defesa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EQUIPE DE PREGÃO

Processo Nº **8299/2022**

Ass.: _____ Fls. 15

18.4. Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do licitante de boa-fé de ser ressarcidos pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do Contrato.

19. DA FISCALIZAÇÃO

19.1. A execução do contrato a ser firmado em decorrência da presente licitação, será acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, nos termos do Artigo 67 da Lei 8666/93, o qual anotará em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

19.1.1 - Serão designados os servidores Jorge Ramalho da Silva, matrícula 739, Jamil Monteiro Campos, matrícula 8031, e Marcello Behring, matrícula 79962825, como responsáveis pelo acompanhamento, fiscalização, validação e aprovação da execução contratual.

19.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, por quaisquer irresponsabilidades, ou ainda resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios e, na ocorrência deste, não implica em co-responsabilidade da Contratante ou de seus agentes prepostos.

19.3. A Contratante rejeitará, no todo ou em parte, o objeto licitado estando em desacordo com o contrato.

20. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

20.1. O Pagamento será realizado mensalmente, em até 30 (trinta) dias, contados o período de adimplemento a que se referir, mediante à Nota Fiscal/Fatura que deverá ser apresentada pela contratada, atestada e visada por 2 (dois) servidores das Secretarias responsáveis pelo recebimento.

20.2. O pagamento da fatura fica condicionado à apresentação pela empresa **CONTRATADA**, de comprovantes de pagamentos dos encargos sociais do mês anterior e impostos pertinentes ao fornecimento (contribuições ao INSS, FGTS e CNDT).

20.3. Ocorrendo atraso no pagamento, desde que este não decorra de ato ou fato atribuível a contratada, aplicar-se-á o índice do IPCA pro rata die, a título de compensação financeira, que será o produto resultante do mesmo índice do dia anterior ao pagamento, multiplicada pelo número de dias de atraso do mês correspondente, repetindo-se a operação a cada mês de atraso.

20.4. O pagamento será efetuado através de crédito em conta corrente, ou por meio de cheque administrativo nominal a contratada, desde que se obedeça às formalidades legais e contratuais previstas.

20.5- O valor do pagamento eventualmente efetuado com atraso injustificado sofrerá a incidência de juros moratórios de 0,01667% ao dia, alcançando 6% ao ano, consoante artigo 406, da Lei Federal n. 10406/02.

20.6. Caso o Município de Araruama efetue o pagamento devido à contratada em prazo inferior a 30 (trinta) dias, poderá ser descontado da importância devida o valor correspondente a 0,033% (trinta e três milésimos por cento) por dia de antecipação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EQUIPE DE PREGÃO

Processo Nº 8299/2022

Ass.: _____ Fls. 16

20.7. Na hipótese de o documento de cobrança apresentar erros, fica suspenso o prazo para pagamento, prosseguindo-se a contagem somente após a apresentação da nova documentação isenta de erros.

21. DO FORO

21.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Araruama - RJ, para dirimir qualquer dúvida oriunda da execução deste instrumento, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1. É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta.

22.2. A presente licitação somente poderá ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulado no todo ou em parte por ilegalidade, de ofícios ou por provocação de terceiro, sem que caiba aos licitantes qualquer direito a reclamação ou indenização por esses fatos, de acordo com o art. 229 da Lei Estadual nº 287/79 c/c o art. 49 da lei Federal nº 8.666/93.

22.3. O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, conforme previsto no art. 65, §§ 1º e 2º da Lei nº 8.666/93.

22.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

22.5. Ao pregoeiro, além do recebimento e exame da documentação e das propostas caberá o julgamento e obediência às disposições supramencionadas, bem como dirimir sobre dúvidas ou omissões.

22.6. Nenhuma indenização será devida aos licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentação e proposta de preços relativa ao presente Edital.

22.7. Nenhum Contrato será celebrado sem a efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos, dele decorrentes, no exercício financeiro em curso.

22.8. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida e nova data será agendada.

22.9. Por decisão do Pregoeiro, o Pregão poderá ser suspenso, ficando registrado em ata as propostas e lances eventualmente recebidos.

22.10. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

22.11. Após a apresentação da proposta, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

22.12. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, incluir-se-á o dia do início e o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dia de expediente na Prefeitura de Araruama - RJ.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EQUIPE DE PREGÃO

Processo Nº **8299/2022**

Ass.: _____ Fls. 17

22.13. O desatendimento de exigências formais não essenciais, não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição de sua qualificação e a exata compreensão de sua proposta, durante a realização da sessão pública de Pregão.

22.14. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados.

22.15. Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com auxílio da equipe de apoio.

22.16. O Edital e seus Anexos estarão à disposição dos interessados na Av. John Kennedy, nº 120 - Centro – Araruama - RJ, CEP: 28979-087, sendo que quaisquer informações e esclarecimentos adicionais relativos a essa licitação, deverão ser solicitados no local retro mencionado **através do Tel.: (22) 2665-2121 Ramal 234**, de segunda à sexta, das 13:00 às 17:00 horas.

23. CONSTITUEM ANEXOS DO EDITAL E DELE FAZEM PARTE INTEGRANTE

Anexo I – Termo de Referência;

Anexo II – Carta de Credenciamento;

Anexo III – Modelo de Proposta;

Anexo IV – Planilha Orçamentária;

Anexo V – Declaração de Atendimento aos Requisitos de Habilitação;

Anexo VI – Declaração relativa ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal e na Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999;

Anexo VII – Declaração de Micro e Pequena Empresa.

Anexo VIII – Ficha cadastral.

Araruama, 19 de julho de 2022.

CAIO BENITES RANGEL
PREGOEIRO

ELAINE CAVEARI DE ALMEIDA
ELABORADORA



ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1 – DO OBJETO:

1.1 – Aquisição de instrumentos musicais e peças de reposição para atender às bandas marciais das escolas municipais.

2 – DA JUSTIFICATIVA:

2.1 - Levando-se em conta que a realização do desfile cívico escolar no 1º e 3º distritos é de suma importância no calendário escolar municipal, torna-se necessária a aquisição dos materiais descritos no item 3 para serem utilizados pelas bandas marciais das unidades escolares: E M André Gomes dos Santos, E M Celina Mesquita Pedrosa, E M Vereador Moysés Ramalho, C M Professora Nair Valladares, E M Professor Carlos Leal, E M Sinval Pinto de Figueiredo, Praça Escola Municipal Prefeito Afrânio Valladares, C M Honorino Coutinho, C M Professor Pedro Paulo de Bragança Pimentel, E M Toninho Senra, E M Vereador Edemundo Pereira de Sá Carvalho, E M João Brito de Souza, E M Margarida Trindade de Deus, E M Pastor Alcebíades Ferreira de Mendonça, E M Agostinho Franceschi, Praça Escola Comandante Sérgio Ribeiro de Vasconcellos e Escola Bilíngue Municipal Sueli Amaral.

2.2 – Os materiais que se pretende adquirir por meio deste processo são comuns, pois seus padrões de desempenho e qualidade, para efeito de julgamento das propostas, podem ser objetivamente definidos por de especificações usuais no mercado e a escolha da empresa vencedora será feita exclusivamente com base no menor preço ofertado.

2.3 – As aquisições objeto deste termo de referência, conforme acima exposto, são auxiliares e necessárias à administração no desempenho de suas atribuições, e sua interrupção pode comprometer a continuidade das atividades essenciais da SEDUC, razão pela qual se entende que a aquisição faz-se necessária.

3 – DO DETALHAMENTO DO OBJETO:

3.1 – Peças para reposição (Material de Consumo):

ITEM	QUANT./UNID.	DESCRIÇÃO
1	210 unidades	Baqueta para lira com cabeça achatada e cilíndrica, em nylon, medindo 330 mm
2	4 unidades	Baqueta para quadriton com cabo em madeira marfim e cabeça em nylon: Especificações técnicas: - Comprimento: 380mm - Diâmetro: 13,5m L. 14 15/16" D. 0,590'
3	550 unidades	Baqueta para tarol e caixa, cabeça de bola e ponta de madeira, medindo 400 mm de comprimento x 13,6 mm de diâmetro.
4	4 pares	Baqueta xilofone com cabo de madeira marfim e cabeça de madeira, sonoridade brilhante com as seguintes especificações técnicas: - comprimento: 335 mm; - diâmetro: 11,7mm; - L. 13'' 3/16;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EQUIPE DE PREGÃO

Processo Nº **8299/2022**

Ass.: _____ Fls. 19

		- D. 0,460''
5	40 pares	Correia em couro sintético para prato com comprimento aproximado de 40 cm de ponta a ponta, servindo para qualquer polegada
6	15 unidades	Esteira 12" com 12 fios em metal com acabamento zincado (cromado), acompanhada de duas tiras de náilon para auxiliar na fixação da esteira no instrumento
7	14 unidades	Esteira 12" com 14 fios em metal com acabamento zincado (cromado), acompanhada de duas tiras de náilon para auxiliar na fixação da esteira no instrumento
8	55 unidades	Esteira 12" com 18 fios em metal com acabamento zincado (cromado), acompanhada de duas tiras de náilon para auxiliar na fixação da esteira no instrumento
9	30 unidades	Esteira 12" com 20 fios em metal com acabamento zincado (cromado), acompanhada de duas tiras de náilon para auxiliar na fixação da esteira no instrumento
10	30 unidades	Esteira 12" com 24 fios em metal com acabamento zincado (cromado), acompanhada de duas tiras de náilon para auxiliar na fixação da esteira no instrumento
11	10 unidades	Esteira 14" com 12 fios em metal com acabamento zincado (cromado), acompanhada de duas tiras de náilon para auxiliar na fixação da esteira no instrumento
12	20 unidades	Esteira 14" com 20 fios em metal com acabamento zincado (cromado), acompanhada de duas tiras de náilon para auxiliar na fixação da esteira no instrumento
12	30 unidades	Esteira 14" com 24 fios em metal com acabamento zincado (cromado), acompanhada de duas tiras de náilon para auxiliar na fixação da esteira no instrumento
13	305 unidades	Maceta para bumbo com cabo de madeira e cabeça revestida em pelúcia na cor azul escuro, 320 mm, com cordão pendente no cabo, 25 mm de diâmetro
14	140 unidades	Maceta para surdo marcial 305 mm, confeccionada em madeira, 25 mm de diâmetro
15	2 unidades	Pele em couro de cabra 10" para atabaque
16	20 unidades	Pele 5" hidráulica, filme duplo, com óleo, incolor transparente
17	10 unidades	Pele 6" hidráulica, filme duplo, com óleo, incolor transparente
18	30 unidades	Pele 8" hidráulica, filme duplo, com óleo, incolor transparente
19	40 unidades	Pele 10" hidráulica, filme duplo, com óleo, incolor transparente
20	50 unidades	Pele 12" hidráulica, filme duplo, com óleo, incolor transparente
21	63 unidades	Pele 12" de resposta – transparente
22	10 unidades	Pele 13" hidráulica, filme duplo, com óleo, incolor transparente
23	50 unidades	Pele 14" hidráulica, filme duplo, com óleo, incolor transparente
24	30 unidades	Pele 16" hidráulica, filme duplo, com óleo, incolor transparente
25	30 unidades	Pele 18" hidráulica, filme duplo, com óleo, incolor transparente
26	30 unidades	Pele 20" hidráulica, filme duplo, com óleo, incolor transparente
27	70 unidades	Pele 22" hidráulica, filme duplo, com óleo, incolor transparente
28	20 unidades	Pele 6" leitosa
29	25 unidades	Pele 8" leitosa
30	10 unidades	Pele 9" leitosa



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EQUIPE DE PREGÃO

Processo Nº 8299/2022

Ass.: _____ Fls. 20

31	60 unidades	Pele 10" leitosa
32	275 unidades	Pele 12" leitosa
33	40 unidades	Pele 13" leitosa
34	160 unidades	Pele 14" leitosa
35	5 unidades	Pele 15" leitosa
36	25 unidades	Pele 16" leitosa
37	20 unidades	Pele 18" leitosa
38	40 unidades	Pele 20" leitosa
39	195 unidades	Pele 22" leitosa
40	105 unidades	Pele 12" de resposta - transparente
41	20 unidades	Pele 13" de resposta - transparente
42	60 unidades	Pele 14" de resposta - transparente
43	370 unidades	Talabarte de cintura, em nylon branco, com 2 ganchos
44	55 unidades	Talabarte de cintura, em nylon branco, com 4 ganchos, dimensões: 7 cm x 3 cm x 10 cm (largura x altura x profundidade), peso: 0,16 g
45	55 unidades	Talabarte para bumbo, em nylon branco, com 2 ganchos em metal, capacidade para 10 kg, na cor branca (comprimento: 126,5 cm / largura: 5 cm)
46	75 unidades	Talabarte para lira em nylon branco, capacidade para 10 kg, na cor branca (comprimento: 126,5 cm / largura: 5 cm), copo em alumínio
47	190 unidades	Talabarte para tarol e caixa de ombro em nylon branco, com 1 gancho em metal, capacidade para 10 kg, na cor branca (comprimento: 126,5 cm / largura: 5 cm)

3.2 – Instrumentos musicais (**Material Permanente**):

ITEM	QUANT./UNID.	DESCRIÇÃO
1	29 unidades	Bumbo marcial de alumínio com medidas 22" x 30 cm, pele leitosa de 190 microns, aros e 12 afinadores cromados
2	1 unidade	Bumbo de marcha 16"x14" com as seguintes descrições: - Tambor: 8 mm, aproximadamente, com bordas em 45°, 2 sistemas de respiro; - Face interna: finíssimo lixamento e acabamento com impermeabilização interna; - Face externa: revestido com poliéster resinado brilhante na cor branco com colagem dupla; - Canoas: em Zamac (liga metálica de alumínio) modelo inteiro com longarias unindo as extremidades na cor cromado; - Garras de fixação: em alumínio com película na cor cromado, porcas (buchas) de fixação do parafuso independentes; - Aros: fabricados em fibra sintética com revestimento central em poliéster resinado na cor branco e laterais na cor preto; - Parafusos: modelo padrão universal para bumbos de marcha (cabeça quadrada com rosca 7/32 mm) com comprimento aproximado de 47 mm e acabamento cromado, arruelas de pressão em metal; - Peles: material fabricado em filme de poliéster de 250 microns leitoso com perfil quadrado, espuma interna (muffle) de série; - Coletes: fabricado em fibra de carbono com acabamento resinado na cor branco, ombreiras e apoio abdominal com reforço e proteção com material em E.V.A. de 20 mm de espessura, várias regulagens de altura, sistema de encaixe pela parte superior com fechamento nas costas, acompanhado de



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EQUIPE DE PREGÃO

Processo Nº 8299/2022

Ass.: _____ Fls. 21

		chave de regulagem de altura e chave de afinação.
3	1 unidade	<p>Bumbo de marcha 18"x14" com as seguintes descrições:</p> <ul style="list-style-type: none">- Tambor: 8 mm, aproximadamente, com bordas em 45°, 2 sistemas de respiro;- Face interna: finíssimo lixamento e acabamento com impermeabilização interna;- Face externa: revestido com poliéster resinado brilhante na cor branco com colagem dupla;- Canoas: em Zamac (liga metálica de alumínio) modelo inteiriço com longarias unindo as extremidades na cor cromado;- Garras de fixação: em alumínio com película na cor cromado, porcas (buchas) de fixação do parafuso independentes;- Aros: fabricados em fibra sintética com revestimento central em poliéster resinado na cor branco e laterais na cor preto;- Parafusos: modelo padrão universal para bumbos de marcha (cabeça quadrada com rosca 7/32 mm) com comprimento aproximado de 47 mm e acabamento cromado, arruelas de pressão em metal;- Peles: material fabricado em filme de poliéster de 250 microns leitoso com perfil quadrado, espuma interna (muffle) de série;- Coletes: fabricado em fibra de carbono com acabamento resinado na cor branco, ombreiras e apoio abdominal com reforço e proteção com material em E.V.A. de 20 mm de espessura, várias regulagens de altura, sistema de encaixe pela parte superior com fechamento nas costas, acompanhado de chave de regulagem de altura e chave de afinação.
4	1 unidade	<p>Bumbo de marcha 20"x14" com as seguintes descrições:</p> <ul style="list-style-type: none">- Tambor: 8 mm, aproximadamente, com bordas em 45°, 2 sistemas de respiro;- Face interna: finíssimo lixamento e acabamento com impermeabilização interna;- Face externa: revestido com poliéster resinado brilhante na cor branco com colagem dupla;- Canoas: em Zamac (liga metálica de alumínio) modelo inteiriço com longarias unindo as extremidades na cor cromado;- Garras de fixação: em alumínio com película na cor cromado, porcas (buchas) de fixação do parafuso independentes;- Aros: fabricados em fibra sintética com revestimento central em poliéster resinado na cor branco e laterais na cor preto;- Parafusos: modelo padrão universal para bumbos de marcha (cabeça quadrada com rosca 7/32 mm) com comprimento aproximado de 47 mm e acabamento cromado, arruelas de pressão em metal;- Peles: material fabricado em filme de poliéster de 250 microns leitoso com perfil quadrado, espuma interna (muffle) de série;- Coletes: fabricado em fibra de carbono com acabamento resinado na cor branco, ombreiras e apoio abdominal com reforço e proteção com material em E.V.A. de 20 mm de espessura, várias regulagens de altura, sistema de encaixe pela parte superior com fechamento nas costas, acompanhado de chave de regulagem de altura e chave de afinação.
5	3 unidades	<p>Bumbo de marcha 22"x14" com as seguintes descrições:</p> <ul style="list-style-type: none">- Tambor: 8 mm, aproximadamente, com bordas em 45°, 2 sistemas de respiro;- Face interna: finíssimo lixamento e acabamento com impermeabilização interna;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EQUIPE DE PREGÃO

Processo Nº 8299/2022

Ass.: _____ Fls. 22

		<ul style="list-style-type: none">- Face externa: revestido com poliéster resinado brilhante na cor branco com colagem dupla;- Canoas: em Zamac (liga metálica de alumínio) modelo inteiriço com longarias unindo as extremidades na cor cromado;- Garras de fixação: em alumínio com película na cor cromado, porcas (buchas) de fixação do parafuso independentes;- Aros: fabricados em fibra sintética com revestimento central em poliéster resinado na cor branco e laterais na cor preto;- Parafusos: modelo padrão universal para bumbos de marcha (cabeça quadrada com rosca 7/32 mm) com comprimento aproximado de 47 mm e acabamento cromado, arruelas de pressão em metal;- Peles: material fabricado em filme de poliéster de 250 microns leitoso com perfil quadrado, espuma interna (mufle) de série;- Coletes: fabricado em fibra de carbono com acabamento resinado na cor branco, ombreiras e apoio abdominal com reforço e proteção com material em E.V.A. de 20 mm de espessura, várias regulagens de altura, sistema de encaixe pela parte superior com fechamento nas costas, acompanhado de chave de regulagem de altura e chave de afinação.
6	23 unidades	Caixa de guerra de alumínio com medidas 12" x 15 cm apresenta pele bateadeira leitosa 250 microns e pele de resposta transparente 0.075 microns com esteira de 6 fios, aros e 6 afinadores cromados
7	22 unidades	Caixa tenor 14"X12" (aro 1.6), tambor com 6mm de espessura, lixamento e acabamento especial, bordas em 45°, face interna com finíssimo acabamento e lixamento, impermeabilização para maior durabilidade e proteção da madeira, face externa revestida com poliéster resinado brilhante (opcional: fórmica branca) na cor branco com colagem dupla para maior fixação, canoas no modelo inteiriço em zamac (liga metálica de zinco) com película na cor cromado, porcas de afinação individual nas extremidades, aros fabricados em perfil de aço de 1.6mm, com boa projeção sonora e ataque, 10 afinações individuais, acabamentos em preto ou cromado, automático com sistema sensitivo de acionamento, regulagem de altura e tensionamento, esteira de 24 fios fabricada em metal, parafusos modelo universal (cabeça quadrada com rosca de 7/32mm), acabamento cromado com arruelas de pressão, colete (carrier) fabricado em alumínio naval na cor preto, ombreiras e abdominais com reforço e espumas de impacto confortáveis, regulagens de altura frontais, parafusos reforçados de regulagem, diâmetro de 14", profundidade de 12" e afinações: 10
8	68 unidades	Escaleta fabricada em ABS com 32 teclas, cor azul, alcance de F a C, medidas aproximadas de 41 x 11 x 4 cm, acompanhada de um estojo em plástico na mesma cor, cano de extensão e bocal
9	16 unidades	Escaleta fabricada em ABS com 37 teclas, cor azul, alcance de F a C, medidas aproximadas de 10,5 x 48,5 x 4,5 cm, acompanhada de um estojo em plástico na mesma cor, cano de extensão, 1 bocal curto, 1 bocal estendido, alça de mão e alça de ombro regulável
10	2 unidades	Glockenspiel 37 teclas, E5 a E8* / 3 oitavas, teclas sobrepostas, acabamento escovado, Barras: 1 1/4" x 3/8" e 1 " x 3/8", afinação: A(Lá) – 442, estrutura em madeira pinho, molas espirais, alto acabamento, baqueta com cabo em madeira ou metal cromado, capa para cobertura total, estante carrinho desmontável em aço com rodízios, ferragens em latão.
11	75 unidades	Lira 25 teclas em alumínio (Dó5 – C5 a Dó7 – C7 Cromático), armação em alumínio, cabo retrátil, dimensões aproximadas: 75 x 50 x 6 cm, peso aproximado: 5,4 kg, espessura das teclas 9,53 mm
12	1 unidade	Metalofone profissional 30 teclas com afinação Sol a Dó cromático, estojo em



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EQUIPE DE PREGÃO

Processo Nº 8299/2022

Ass.: _____ Fls. 23

		madeira revestida com carpete, teclas em alumínio fixadas em travessas de madeiras, dimensões aproximadas de 77.5 x 31.5 x 15.5 cm, peso aproximado de 9.900 kg, acompanhado de 1 par de baquetas
13	4 pares	Prato 14" para banda marcial, em bronze, com correias em couro
14	2 unidades	Repinique 12" em alumínio cromado, 8 taxas de afinação, dimensões aproximadas: 350 mm x 350 mm x 340 mm, peso: 4 kg
15	31 unidades	Tarol de alumínio com medidas 12" x 6 cm, apresenta pele bateadeira leitosa 250 microns e pele de resposta transparente 0.075 microns com esteira de 6 fios, aros e 7 afinadores cromados
16	1 unidade	Xilofone 44 teclas em madeira com extensão de F4 a C8, teclas cromáticas sobrepostas, afinação tripla A=440hz, mesa de suporte das teclas em madeira selecionada, beneficiada, reforçada e com pintura preto brilhante, tubos em alumínio, estrutura em aço reforçado com barra central estabilizadora com pintura eletrostática na cor preta, estante fixa sem rodas, dimensões aproximadas de 67 x 37 x 145, peso aproximado de 167.350 kg

4 – DO LOCAL E FORMA DE ENTREGA DOS PRODUTOS:

4.1 – A licitante vencedora deverá efetuar a entrega integral dos materiais solicitados, no almoxarifado da SEDUC, localizado na Avenida Country Club dos Engenheiros, lote 16 – Loteamento Flumitur – Buraco do Pau – Araruama – RJ, devidamente acordado entre as partes (contratada e município).

4.2 – A entrega será realizada das 9 Às 17h, no endereço mencionado no item 4.1 deste termo de referência.

4.3 – Os materiais que apresentarem defeitos deverão ser relacionados pelo técnico da licitante vencedora e, após aprovação do fiscal do contrato, será providenciada sua troca pela licitante vencedora.

4.4 – A licitante vencedora deverá receber do fiscal do contrato os materiais que forem substituídos por ocasião das trocas realizadas.

4.5 – As entregas que forem executadas em desacordo com o especificado, serão rejeitadas, parcial ou totalmente, conforme o caso, podendo ser aplicadas sanções previstas em contrato.

5 – DO PRAZO DE ENTREGA:

5.1 – O prazo da entrega integral do material é de 30 (trinta) dias a contar da data da emissão da nota de empenho.

6 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

6.1 – Permitir o acesso dos empregados da licitante vencedora ao local de entrega de material, no período e horário descritos no item 4.1 e 4.2.

6.2 – Receber o material solicitado, conferindo item por item, com atestado do recebimento por dois servidores no verso da nota fiscal.

6.3 – Efetuar o pagamento devido nas condições estabelecidas neste termo de referência.

7 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

7.1 – Efetuar a entrega do material no local, período descritos no item 4.1, bem como no prazo avençado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EQUIPE DE PREGÃO

Processo Nº 8299/2022

Ass.: _____ Fls. 24

7.2 – Atender às observações e reclamações do servidor responsável pela fiscalização, concernentes à entrega dos materiais.

7.3– Entregar o material acondicionado em embalagens sem defeitos, obedecendo às especificações contidas no item 3.

7.4 – Especificar as marcas dos produtos solicitados, facilitando a conferência da nota fiscal.

7.5 – Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários para a execução de serviços e fiscalizar o uso, em especial pelo que consta na Norma Regulamentadora nº 6 do MTE.

7.6 – Responsabilizar-se pela substituição de materiais que apresentarem efeito e/ou irregularidade, conforme especificadas no item 3 deste termo de referência.

7.7 – Responsabilizar-se por eventuais perdas e extravios de seus equipamentos no decorrer da entrega dos materiais.

8 – DO PAGAMENTO:

8.1 – O pagamento será efetuado no mês subsequente ao da entrega do material, mediante atesto da respectiva nota fiscal ou fatura e posterior liberação para pagamento.

8.2 – A nota fiscal ou fatura somente será atestada após, cumpridas pela licitante vencedora, todas as condições pactuadas.

9 – DA FISCALIZAÇÃO:

9.1 – A SEDUC fiscalizará o contrato, registrando todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à licitante vencedora, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.

9.2 – A SEDUC se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte o recebimento dos produtos que estiverem em desacordo com o solicitado.

9.3 – A existência de atuação da fiscalização e operacionalidade pela SEDUC em nada restringe a responsabilidade única, integral e exclusiva da licitante vencedora, no que concerne à execução do objeto contratado.

9.4 - Serão designados os servidores Jorge Ramalho da Silva, matrícula 739, Jamil Monteiro Campos, matrícula 8031, e Marcello Behring, matrícula 79962825, como responsáveis pelo acompanhamento, fiscalização, validação e aprovação da execução contratual.

10 – DAS SANÇÕES:

10.1 – Pela inexecução total ou parcial do objeto contratado pela SEDUC, garantida a prévia defesa, aplicar à licitante vencedora as seguintes sanções:

a) Advertência;

b) Multa sobre o valor do contrato e/ou empenho no caso de Registro de Preço, por atrasos injustificados ou negligência na entrega dos produtos e na prestação dos serviços;

c) Impedimento de licitar e contratar com a administração municipal de até dois anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EQUIPE DE PREGÃO

Processo Nº **8299/2022**

Ass.: _____ Fls. 25

perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante vencedora ressarcir a administração pelos prejuízos resultantes e após de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

10.2 – Qualquer penalidade aplicada será precedida da observância do contraditório e da ampla defesa.

11 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

11.1 – As despesas decorrentes da aquisição dos produtos correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento municipal, para o presente exercício, sob à classificação orçamentária: PT: 02.010.12.361.2058; ND: 3.3.90.30.00.00.00; FICHA: 126; FONTE: Recursos Próprios / PT: 02.010.12.361.1009; ND: 4.4.90.52.00.00.00; FICHA: 142; FONTE: Recursos Próprios.

Araruama, 01 de junho de 2022

.Termo de referência elaborado por:

Aprovador por:

FABIANE DE ANDRADE

ANNA PAULA DA SILVA FRANCO

Dir. Depto. Gestão e Finanças

Secretária Municipal de Educação



ANEXO II

CARTA DE CREDENCIAMENTO

A
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - MUNICÍPIO DE ARARUAMA

Ref: EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/XXXX

Prezados Senhores,

Credenciamos o/a Sr° (a), nacionalidade....., cédula de identidade nº....., emitido pelo....., para,em nome da.....(nome da empresa)....., participar do Pregão Presencial sob referência podendo, para tanto juntar e apresentar documentos, apresentar propostas, assinar atos e termos, requerer e deliberar, apresentar recursos, renunciar a direitos, inclusive recursos, e tudo o mais que se fizer necessário, de acordo com o edital.

_____, ____/____/____
(Local e data)

(Carimbo, identificação e assinatura do representante legal da empresa)



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EQUIPE DE PREGÃO

Processo Nº 8299/2022

Ass.: _____ Fls. 27

ANEXO III
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

A Empresa _____, inscrita no CNPJ/MF nº. _____, estabelecida na _____, vem apresentar proposta de preços para os fins de participação do **Pregão Presencial XX/2022**, cujo objeto é a Aquisição de instrumentos musicais e peças de reposição para atender às bandas marciais das escolas municipais.

Itens	ESPECIFICAÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
	Aquisição de instrumentos musicais e peças de reposição para atender às bandas marciais das escolas municipais					
1	Baqueta para lira com cabeça achatada e cilíndrica, em nylon, medindo 330 mm	210	UND			
2	Baqueta para quadriton com cabo em madeira marfim e cabeça em nylon: Especificações técnicas: - Comprimento: 380mm - Diâmetro: 13,5m L. 14 15/16" D. 0,590"	4	UNID			
3	Baqueta para tarol e caixa, cabeça de bola e ponta de madeira, medindo 400 mm de comprimento x 13,6 mm de diâmetro.	550	UNID			
4	Baqueta xilofone com cabo de madeira marfim e cabeça de madeira, sonoridade brilhante com as seguintes especificações técnicas: - comprimento: 335 mm; - diâmetro: 11,7mm; - L. 13 3/16"; - D. 0,460"	4	PAR			
5	Correia em couro sintético para prato com comprimento aproximado de 40 cm de ponta a ponta, servindo para qualquer polegada	40	PAR			
6	Esteira 12" com 12 fios em metal com acabamento zincado (cromado), acompanhada de duas tiras de náilon para auxiliar na fixação da esteira no instrumento	15	UNID			
7	Esteira 12" com 14 fios em metal com acabamento zincado (cromado), acompanhada de duas tiras de náilon para auxiliar na fixação da esteira no instrumento	14	UNID			
8	Esteira 12" com 18 fios em metal com acabamento zincado (cromado), acompanhada de duas tiras de náilon para auxiliar na fixação da esteira no instrumento	55	UNID			
9	Esteira 12" com 20 fios em metal com acabamento zincado (cromado), acompanhada de duas tiras de náilon para auxiliar na fixação da esteira no instrumento	30	UNID			
10	Esteira 12" com 24 fios em metal com acabamento zincado (cromado), acompanhada de duas tiras de náilon para auxiliar na fixação da esteira no instrumento	30	UNID			



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EQUIPE DE PREGÃO

Processo Nº 8299/2022

Ass.: _____ Fls. 28

11	Esteira 14" com 12 fios em metal com acabamento zincado (cromado), acompanhada de duas tiras de náilon para auxiliar na fixação da esteira no instrumento	10	UNID			
12	Esteira 14" com 20 fios em metal com acabamento zincado (cromado), acompanhada de duas tiras de náilon para auxiliar na fixação da esteira no instrumento	20	UNID			
13	Esteira 14" com 24 fios em metal com acabamento zincado (cromado), acompanhada de duas tiras de náilon para auxiliar na fixação da esteira no instrumento	30	UNID			
14	Maceta para bumbo com cabo de madeira e cabeça revestida em pelúcia na cor azul escuro, 320 mm, com cordão pendente no cabo, 25 mm de diâmetro	305	UNID			
15	Maceta para surdo marcial 305 mm, confeccionada em madeira, 25 mm de diâmetro	140	UNID			
16	Pele em couro de cabra 10" para atabaque	2	UNID			
17	Pele 5" hidráulica, filme duplo, com óleo, incolor transparente	20	UNID			
18	Pele 6" hidráulica, filme duplo, com óleo, incolor transparente	10	UNID			
19	Pele 8" hidráulica, filme duplo, com óleo, incolor transparente	30	UNID			
20	Pele 10" hidráulica, filme duplo, com óleo, incolor transparente	40	UNID			
21	Pele 12" hidráulica, filme duplo, com óleo, incolor transparente	50	UNID			
22	Pele 12" de resposta – transparente	63	UNID			
23	Pele 13" hidráulica, filme duplo, com óleo, incolor transparente	10	UNID			
24	Pele 14" hidráulica, filme duplo, com óleo, incolor transparente	50	UNID			
25	Pele 16" hidráulica, filme duplo, com óleo, incolor transparente	30	UNID			
26	Pele 18" hidráulica, filme duplo, com óleo, incolor transparente	30	UNID			
27	Pele 20" hidráulica, filme duplo, com óleo, incolor transparente	30	UNID			
28	Pele 22" hidráulica, filme duplo, com óleo, incolor transparente	70	UNID			
29	Pele 6" leitosa	20	UNID			
30	Pele 8" leitosa	25	UNID			
31	Pele 9" leitosa	10	UNID			



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EQUIPE DE PREGÃO

Processo Nº 8299/2022

Ass.: _____ Fls. 29

32	Pele 10" leitosa	60	UNID			
33	Pele 12" leitosa	275	UNID			
34	Pele 13" leitosa	40	UNID			
35	Pele 14" leitosa	160	UNID			
36	Pele 15" leitosa	5	UNID			
37	Pele 16" leitosa	25	UNID			
38	Pele 18" leitosa	20	UNID			
39	Pele 20" leitosa	40	UNID			
40	Pele 22" leitosa	195	UNID			
41	Pele 12" de resposta - transparente	105	UNID			
42	Pele 13" de resposta - transparente	20	UNID			
43	Pele 14" de resposta - transparente	60	UNID			
44	Talabarte de cintura, em nylon branco, com 2 ganchos	370	UNID			
45	Talabarte de cintura, em nylon branco, com 4 ganchos, dimensões: 7 cm x 3 cm x 10 cm (largura x altura x profundidade), peso: 0,16 g	55	UNID			
46	Talabarte para bumbo, em nylon branco, com 2 ganchos em metal, capacidade para 10 kg, na cor branca (comprimento: 126,5 cm / largura: 5 cm)	55	UNID			
47	Talabarte para lira em nylon branco, capacidade para 10 kg, na cor branca (comprimento: 126,5 cm / largura: 5 cm), copo em alumínio	75	UNID			
48	Talabarte para tarol e caixa de ombro em nylon branco, com 1 gancho em metal, capacidade para 10 kg, na cor branca (comprimento: 126,5 cm / largura: 5 cm)	190	UNID			
	VALOR DO MATERIAL DE CONSUMO					
	Instrumentos musicais (Material Permanente):					
1	Bumbo marcial de alumínio com medidas 22" x 30 cm, pele leitosa de 190 microns, aros e 12 afinadores cromados	29	UNID			



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EQUIPE DE PREGÃO

Processo Nº 8299/2022

Ass.: _____ Fls. 30

2	<p>Bumbo de marcha 16"x14" com as seguintes descrições:</p> <ul style="list-style-type: none">- Tambor: 8 mm, aproximadamente, com bordas em 45°, 2 sistemas de respiro;- Face interna: finíssimo lixamento e acabamento com impermeabilização interna;- Face externa: revestido com poliéster resinado brilhante na cor branco com colagem dupla;- Canoas: em Zamac (liga metálica de alumínio) modelo inteiriço com longarías unindo as extremidades na cor cromado;- Garras de fixação: em alumínio com película na cor cromado, porcas (buchas) de fixação do parafuso independentes;- Aros: fabricados em fibra sintética com revestimento central em poliéster resinado na cor branco e laterais na cor preto;- Parafusos: modelo padrão universal para bumbos de marcha (cabeça quadrada com rosca 7/32 mm) com comprimento aproximado de 47 mm e acabamento cromado, arruelas de pressão em metal;	1	UNID			
	<p>Peles: material fabricado em filme de poliéster de 250 microns leitoso com perfil quadrado, espuma interna (muffle) de série; Coletes: fabricado em fibra de carbono com acabamento resinado na cor branco, ombreiras e apoio abdominal com reforço e proteção com material em E.V.A. de 20 mm de espessura, várias regulagens de altura, sistema de encaixe pela parte superior com fechamento nas costas, acompanhado de chave de regulagem de altura e chave de afinação.</p>					
3	<p>Bumbo de marcha 18"x14" com as seguintes descrições:</p> <ul style="list-style-type: none">- Tambor: 8 mm, aproximadamente, com bordas em 45°, 2 sistemas de respiro;- Face interna: finíssimo lixamento e acabamento com impermeabilização interna;- Face externa: revestido com poliéster resinado brilhante na cor branco com colagem dupla;- Canoas: em Zamac (liga metálica de alumínio) modelo inteiriço com longarías unindo as extremidades na cor cromado;- Garras de fixação: em alumínio com película na cor cromado, porcas (buchas) de fixação do parafuso independentes;- Aros: fabricados em fibra sintética com revestimento central em poliéster resinado na cor branco e laterais na cor preto;- Parafusos: modelo padrão universal para bumbos de marcha (cabeça quadrada com rosca 7/32 mm) com comprimento aproximado de 47 mm e acabamento cromado, arruelas de pressão em metal;	1	UNID			
	<p>Peles: material fabricado em filme de poliéster de 250 microns leitoso com perfil quadrado, espuma interna (muffle) de série;</p> <ul style="list-style-type: none">- Coletes: fabricado em fibra de carbono com acabamento resinado na cor branco, ombreiras e apoio abdominal com reforço e proteção com material em E.V.A. de 20 mm de espessura, várias regulagens de altura, sistema de encaixe pela parte superior com fechamento nas costas, acompanhado de chave de regulagem de altura e chave de afinação.					



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EQUIPE DE PREGÃO

Processo Nº 8299/2022

Ass.: _____ Fls. 31

4	Bumbo de marcha 20"x14" com as seguintes descrições:- Tambor: 8 mm, aproximadamente, com bordas em 45°, 2 sistemas de respiro;- Face interna: finíssimo lixamento e acabamento com impermeabilização interna;- Face externa: revestido com poliéster resinado brilhante na cor branco com colagem dupla;- Canoas: em Zamac (liga metálica de alumínio) modelo inteiro com longarias unindo as extremidades na cor cromado;- Garras de fixação: em alumínio com película na cor cromado, porcas (buchas) de fixação do parafuso independentes;- Aros: fabricados em fibra sintética com revestimento central em poliéster resinado na cor branco e laterais na cor preto;- Parafusos: modelo padrão universal para bumbos de marcha (cabeça quadrada com rosca 7/32 mm) com comprimento aproximado de 47 mm e acabamento cromado, arruelas de pressão em metal;	1	UNID			
	Peles: material fabricado em filme de poliéster de 250 microns leitoso com perfil quadrado, espuma interna (muffle) de série; - Coletes: fabricado em fibra de carbono com acabamento resinado na cor branco, ombreiras e apoio abdominal com reforço e proteção com material em E.V.A. de 20 mm de espessura, várias regulagens de altura, sistema de encaixe pela parte superior com fechamento nas costas, acompanhado de chave de regulagem de altura e chave de afinação.					
5	Bumbo de marcha 22"x14" com as seguintes descrições: - Tambor: 8 mm, aproximadamente, com bordas em 45°, 2 sistemas de respiro; - Face interna: finíssimo lixamento e acabamento com impermeabilização interna; - Face externa: revestido com poliéster resinado brilhante na cor branco com colagem dupla; - Canoas: em Zamac (liga metálica de alumínio) modelo inteiro com longarias unindo as extremidades na cor cromado; - Garras de fixação: em alumínio com película na cor cromado, porcas (buchas) de fixação do parafuso independentes; - Aros: fabricados em fibra sintética com revestimento central em poliéster resinado na cor branco e laterais na cor preto; Parafusos: modelo padrão universal para bumbos de marcha (cabeça quadrada com rosca 7/32 mm) com comprimento aproximado de 47 mm e acabamento cromado, arruelas de pressão em metal;	3	UNID			
	Peles: material fabricado em filme de poliéster de 250 microns leitoso com perfil quadrado, espuma interna (muffle) de série;- Coletes: fabricado em fibra de carbono com acabamento resinado na cor branco, ombreiras e apoio abdominal com reforço e proteção com material em E.V.A. de 20 mm de espessura, várias regulagens de altura, sistema de encaixe pela parte superior com fechamento nas costas, acompanhado de chave de regulagem de altura e chave de afinação.					
6	Caixa de guerra de alumínio com medidas 12" x 15 cm apresenta pele batadeira leitosa 250 microns e pele de resposta transparente 0.075 microns com esteira de 6 fios, aros e 6 afinadores cromados	23	UNID			
7	Caixa tenor 14"X12" (aro 1.6), tambor com 6mm de espessura, lixamento e acabamento especial, bordas em 45°, face interna com finíssimo acabamento e lixamento, impermeabilização para maior durabilidade e proteção da madeira,	22	UNID			



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EQUIPE DE PREGÃO

Processo Nº 8299/2022

Ass.: _____ Fls. 32

	face externa revestida com poliéster resinado brilhante (opcional: fórmica branca) na cor branco com colagem dupla para maior fixação, canoas no modelo inteiriço em zamac (liga metálica de zinco) com película na cor cromado, porcas de afinação individual nas extremidades, aros fabricados em perfil de aço de 1.6mm, com boa projeção sonora e ataque, 10 afinações individuais, acabamentos em preto ou cromado, automático com sistema sensitivo de acionamento, regulagem de altura e tensionamento, esteira de 24 fios fabricada em metal, parafusos modelo universal (cabeça quadrada com rosca de 7/32mm), acabamento cromado com arruelas de pressão, coleite (carrier) fabricado em					
	alumínio naval na cor preto, ombreiras e abdominais com reforço e espumas de impacto confortáveis, regulagens de altura frontais, parafusos reforçados de regulagem, diâmetro de 14", profundidade de 12" e afinações: 10					
8	Escaleta fabricada em ABS com 32 teclas, cor azul, alcance de F a C, medidas aproximadas de 41 x 11 x 4 cm, acompanhada de um estojo em plástico na mesma cor, cano de extensão e bocal	68	UNID			
9	Escaleta fabricada em ABS com 37 teclas, cor azul, alcance de F a C, medidas aproximadas de 10,5 x 48,5 x 4,5 cm, acompanhada de um estojo em plástico na mesma cor, cano de extensão, 1 bocal curto, 1 bocal estendido, alça de mão e alça de ombro regulável	16	UNID			
10	Glockenspiel 37 teclas, E5 a E8* / 3 oitavas, teclas sobrepostas, acabamento escovado, Barras: 1 1/4" x 3/8" e 1 " x 3/8", afinação: A(Lá) – 442, estrutura em madeira pinho, molas espirais, alto acabamento, baqueta com cabo em madeira ou metal cromado, capa para cobertura total, estante carrinho desmontável em aço com rodízios, ferragens em latão.	2	UNID			
11	Lira 25 teclas em alumínio (Dó5 – C5 a Dó7 – C7 Cromático), armação em alumínio, cabo retrátil, dimensões aproximadas: 75 x 50 x 6 cm, peso aproximado: 5,4 kg, espessura das teclas 9,53 mm	75	UNID			
12	Metalofone profissional 30 teclas com afinação Sol a Dó cromático, estojo em madeira revestida com carpete, teclas em alumínio fixadas em travessas de madeiras, dimensões aproximadas de 77.5 x 31.5 x 15.5 cm, peso aproximado de 9.900 kg, acompanhado de 1 par de baquetas	1	UNID			
13	Prato 14" para banda marcial, em bronze, com correias em couro	4	UNID			
14	Repinique 12" em alumínio cromado, 8 taxas de afinação, dimensões aproximadas: 350 mm x 350 mm x 340 mm, peso: 4 kg	2	UNID			
15	Tarol de alumínio com medidas 12" x 6 cm, apresenta pele bateadeira leitosa 250 microns e pele de resposta transparente 0.075 microns com esteira de 6 fios, aros e 7 afinadores cromados	31	UNID			



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EQUIPE DE PREGÃO

Processo Nº 8299/2022

Ass.: _____ Fls. 33

16	Xilofone 44 teclas em madeira com extensão de F4 a C8, teclas cromáticas sobrepostas, afinação tripla A=440hz, mesa de suporte das teclas em madeira selecionada, beneficiada, reforçada e com pintura preto brilhante, tubos em alumínio, estrutura em aço reforçado com barra central estabilizadora com pintura eletrostática na cor preta, estante fixa sem rodas, dimensões aproximadas de 67 x 37 x 145, peso aproximado de 167.350 kg	1	UNID			
	VALOR DO MATERIAL PERMANENTE					
	VALOR TOTAL DOS MATERIAIS					

Valor total da proposta, R\$ _____ (valor por extenso).

O prazo de validade desta Proposta é de xx (xxxxxx) dias, contados da data de abertura do respectivo envelope, renováveis conforme norma deste edital.

Razão Social do proponente:

Endereço:

e-mail:

Telefone:

CNPJ n°.

Inscrição Estadual:

Inscrição Municipal:

Banco (nome e n°.)

Agência (Nome e N°.)

Conta Corrente n°

_____, xx de _____ 2022.

Carimbo e assinatura da Empresa



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EQUIPE DE PREGÃO

Processo Nº 8299/2022

Ass.: _____ Fls. 34

ANEXO IV

VALOR ESTIMADO

Itens	ESPECIFICAÇÃO	QTD	UNID	MÉDIA UNITÁRIA	MÉDIA TOTAL
	Aquisição de instrumentos musicais e peças de reposição para atender às bandas marciais das escolas municipais				
1	Baqueta para lira com cabeça achatada e cilíndrica, em nylon, medindo 330 mm	210	UND	R\$ 26,63	R\$ 5.592,30
2	Baqueta para quadriton com cabo em madeira marfim e cabeça em nylon: Especificações técnicas: - Comprimento: 380mm - Diâmetro: 13,5m L. 14 15/16" D. 0,590"	4	UNID	R\$ 142,16	R\$ 568,64
3	Baqueta para tarol e caixa, cabeça de bola e ponta de madeira, medindo 400 mm de comprimento x 13,6 mm de diâmetro.	550	UNID	R\$ 6,23	R\$ 3.426,50
4	Baqueta xilofone com cabo de madeira marfim e cabeça de madeira, sonoridade brilhante com as seguintes especificações técnicas: - comprimento: 335 mm; - diâmetro: 11,7mm; - L. 13'' 3/16; - D. 0,460''	4	PAR	R\$ 43,30	R\$ 173,20
5	Correia em couro sintético para prato com comprimento aproximado de 40 cm de ponta a ponta, servindo para qualquer polegada	40	PAR	R\$ 39,80	R\$ 1.592,00
6	Esteira 12" com 12 fios em metal com acabamento zincado (cromado), acompanhada de duas tiras de náilon para auxiliar na fixação da esteira no instrumento	15	UNID	R\$ 24,96	R\$ 374,40
7	Esteira 12" com 14 fios em metal com acabamento zincado (cromado), acompanhada de duas tiras de náilon para auxiliar na fixação da esteira no instrumento	14	UNID	R\$ 26,10	R\$ 365,40
8	Esteira 12" com 18 fios em metal com acabamento zincado (cromado), acompanhada de duas tiras de náilon para auxiliar na fixação da esteira no instrumento	55	UNID	R\$ 28,53	R\$ 1.569,15
9	Esteira 12" com 20 fios em metal com acabamento zincado (cromado), acompanhada de duas tiras de náilon para auxiliar na fixação da esteira no instrumento	30	UNID	R\$ 31,63	R\$ 948,90
10	Esteira 12" com 24 fios em metal com acabamento zincado (cromado), acompanhada de duas tiras de náilon para auxiliar na fixação da esteira no instrumento	30	UNID	R\$ 35,46	R\$ 1.063,80
11	Esteira 14" com 12 fios em metal com acabamento zincado (cromado), acompanhada de duas tiras de náilon para auxiliar na fixação da esteira no instrumento	10	UNID	R\$ 25,96	R\$ 259,60
12	Esteira 14" com 20 fios em metal com acabamento zincado (cromado), acompanhada de duas tiras de náilon para auxiliar na fixação da esteira no instrumento	20	UNID	R\$ 36,00	R\$ 720,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EQUIPE DE PREGÃO

Processo Nº **8299/2022**

Ass.: _____ Fls. 35

13	Esteira 14" com 24 fios em metal com acabamento zincado (cromado), acompanhada de duas tiras de náilon para auxiliar na fixação da esteira no instrumento	30	UNID	R\$ 35,63	R\$ 1.068,90
14	Maceta para bumbo com cabo de madeira e cabeça revestida em pelúcia na cor azul escuro, 320 mm, com cordão pendente no cabo, 25 mm de diâmetro	305	UNID	R\$ 31,00	R\$ 9.455,00
15	Maceta para surdo marcial 305 mm, confeccionada em madeira, 25 mm de diâmetro	140	UNID	R\$ 8,60	R\$ 1.204,00
16	Pele em couro de cabra 10" para atabaque	2	UNID	R\$ 61,33	R\$ 122,66
17	Pele 5" hidráulica, filme duplo, com óleo, incolor transparente	20	UNID	R\$ 78,00	R\$ 1.560,00
18	Pele 6" hidráulica, filme duplo, com óleo, incolor transparente	10	UNID	R\$ 97,66	R\$ 976,60
19	Pele 8" hidráulica, filme duplo, com óleo, incolor transparente	30	UNID	R\$ 77,33	R\$ 2.319,90
20	Pele 10" hidráulica, filme duplo, com óleo, incolor transparente	40	UNID	R\$ 88,00	R\$ 3.520,00
21	Pele 12" hidráulica, filme duplo, com óleo, incolor transparente	50	UNID	R\$ 97,16	R\$ 4.858,00
22	Pele 12" de resposta – transparente	63	UNID	R\$ 21,16	R\$ 1.333,08
23	Pele 13" hidráulica, filme duplo, com óleo, incolor transparente	10	UNID	R\$ 98,66	R\$ 986,60
24	Pele 14" hidráulica, filme duplo, com óleo, incolor transparente	50	UNID	R\$ 111,33	R\$ 5.566,50
25	Pele 16" hidráulica, filme duplo, com óleo, incolor transparente	30	UNID	R\$ 158,00	R\$ 4.740,00
26	Pele 18" hidráulica, filme duplo, com óleo, incolor transparente	30	UNID	R\$ 193,33	R\$ 5.799,90
27	Pele 20" hidráulica, filme duplo, com óleo, incolor transparente	30	UNID	R\$ 228,33	R\$ 6.849,90
28	Pele 22" hidráulica, filme duplo, com óleo, incolor transparente	70	UNID	R\$ 268,66	R\$ 18.806,20
29	Pele 6" leitosa	20	UNID	R\$ 15,13	R\$ 302,60
30	Pele 8" leitosa	25	UNID	R\$ 15,30	R\$ 382,50
31	Pele 9" leitosa	10	UNID	R\$ 16,63	R\$ 166,30
32	Pele 10" leitosa	60	UNID	R\$ 17,30	R\$ 1.038,00
33	Pele 12" leitosa	275	UNID	R\$ 18,30	R\$ 5.032,50
34	Pele 13" leitosa	40	UNID	R\$ 19,00	R\$ 760,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EQUIPE DE PREGÃO

Processo Nº **8299/2022**

Ass.: _____ Fls. 36

35	Pele 14" leitosa	160	UNID	R\$ 26,33	R\$ 4.212,80
36	Pele 15" leitosa	5	UNID	R\$ 30,66	R\$ 153,30
37	Pele 16" leitosa	25	UNID	R\$ 30,33	R\$ 758,25
38	Pele 18" leitosa	20	UNID	R\$ 52,66	R\$ 1.053,20
39	Pele 20" leitosa	40	UNID	R\$ 62,00	R\$ 2.480,00
40	Pele 22" leitosa	195	UNID	R\$ 74,33	R\$ 14.494,35
41	Pele 12" de resposta - transparente	105	UNID	R\$ 18,66	R\$ 1.959,30
42	Pele 13" de resposta - transparente	20	UNID	R\$ 20,50	R\$ 410,00
43	Pele 14" de resposta - transparente	60	UNID	R\$ 24,50	R\$ 1.470,00
44	Talabarte de cintura, em nylon branco, com 2 ganchos	370	UNID	R\$ 21,46	R\$ 7.940,20
45	Talabarte de cintura, em nylon branco, com 4 ganchos, dimensões: 7 cm x 3 cm x 10 cm (largura x altura x profundidade), peso: 0,16 g	55	UNID	R\$ 59,66	R\$ 3.281,30
46	Talabarte para bumbo, em nylon branco, com 2 ganchos em metal, capacidade para 10 kg, na cor branca (comprimento: 126,5 cm / largura: 5 cm)	55	UNID	R\$ 22,60	R\$ 1.243,00
47	Talabarte para lira em nylon branco, capacidade para 10 kg, na cor branca (comprimento: 126,5 cm / largura: 5 cm), copo em alumínio	75	UNID	R\$ 44,33	R\$ 3.324,75
48	Talabarte para tarol e caixa de ombro em nylon branco, com 1 gancho em metal, capacidade para 10 kg, na cor branca (comprimento: 126,5 cm / largura: 5 cm)	190	UNID	R\$ 21,16	R\$ 4.020,40
	VALOR DO MATERIAL DE CONSUMO				R\$ 140.303,88
	Instrumentos musicais (Material Permanente):				
1	Bumbo marcial de alumínio com medidas 22" x 30 cm, pele leitosa de 190 microns, aros e 12 afinadores cromados	29	UNID	R\$ 583,00	R\$ 16.907,00
2	Bumbo de marcha 16"x14" com as seguintes descrições: - Tambor: 8 mm, aproximadamente, com bordas em 45°, 2 sistemas de respiro; - Face interna: finíssimo lixamento e acabamento com impermeabilização interna; - Face externa: revestido com poliéster resinado brilhante na cor branca com colagem dupla; - Canoas: em Zamac (liga metálica de alumínio) modelo inteiriço com longarias unindo as extremidades na cor cromado; - Garras de fixação: em alumínio com película na cor cromado,	1	UNID	R\$ 1.533,00	R\$ 1.533,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EQUIPE DE PREGÃO

Processo Nº 8299/2022

Ass.: _____ Fls. 37

	porcas (buchas) de fixação do parafuso independentes; - Aros: fabricados em fibra sintética com revestimento central em poliéster resinado na cor branco e laterais na cor preto; - Parafusos: modelo padrão universal para bumbos de marcha (cabeça quadrada com rosca 7/32 mm) com comprimento aproximado de 47 mm e acabamento cromado, arruelas de pressão em metal;				
	Peles: material fabricado em filme de poliéster de 250 microns leitoso com perfil quadrado, espuma interna (mufle) de série; Coletes: fabricado em fibra de carbono com acabamento resinado na cor branco, ombreiras e apoio abdominal com reforço e proteção com material em E.V.A. de 20 mm de espessura, várias regulagens de altura, sistema de encaixe pela parte superior com fechamento nas costas, acompanhado de chave de regulagem de altura e chave de afinação.				
3	Bumbo de marcha 18"x14" com as seguintes descrições: - Tambor: 8 mm, aproximadamente, com bordas em 45°, 2 sistemas de respiro; - Face interna: finíssimo lixamento e acabamento com impermeabilização interna; - Face externa: revestido com poliéster resinado brilhante na cor branco com colagem dupla; - Canoas: em Zamac (liga metálica de alumínio) modelo inteiro com longarias unindo as extremidades na cor cromado; - Garras de fixação: em alumínio com película na cor cromado, porcas (buchas) de fixação do parafuso independentes; - Aros: fabricados em fibra sintética com revestimento central em poliéster resinado na cor branco e laterais na cor preto; - Parafusos: modelo padrão universal para bumbos de marcha (cabeça quadrada com rosca 7/32 mm) com comprimento aproximado de 47 mm e acabamento cromado, arruelas de pressão em metal;	1	UNID	R\$ 1.688,33	R\$ 1.688,33
	Peles: material fabricado em filme de poliéster de 250 microns leitoso com perfil quadrado, espuma interna (mufle) de série; - Coletes: fabricado em fibra de carbono com acabamento resinado na cor branco, ombreiras e apoio abdominal com reforço e proteção com material em E.V.A. de 20 mm de espessura, várias regulagens de altura, sistema de encaixe pela parte superior com fechamento nas costas, acompanhado de chave de regulagem de altura e chave de afinação.				
4	Bumbo de marcha 20"x14" com as seguintes descrições:- Tambor: 8 mm, aproximadamente, com bordas em 45°, 2 sistemas de respiro;- Face interna: finíssimo lixamento e acabamento com impermeabilização interna;- Face externa: revestido com poliéster resinado brilhante na cor branco com colagem dupla;- Canoas: em Zamac (liga metálica de alumínio) modelo inteiro com longarias unindo as extremidades na cor cromado;- Garras de fixação: em alumínio com película na cor cromado, porcas (buchas) de fixação do parafuso independentes;- Aros: fabricados em fibra sintética com revestimento central em poliéster resinado na cor branco e laterais na cor preto;- Parafusos: modelo padrão universal para bumbos de marcha (cabeça quadrada com rosca 7/32 mm) com comprimento aproximado de 47 mm e acabamento cromado, arruelas de pressão em metal;	1	UNID	R\$ 1.853,33	R\$ 1.853,33
	Peles: material fabricado em filme de poliéster de 250 microns leitoso com perfil quadrado, espuma interna (mufle) de série; - Coletes: fabricado em fibra de carbono com acabamento resinado na cor branco, ombreiras e apoio abdominal com reforço e proteção com material em E.V.A. de 20 mm de espessura, várias regulagens de altura, sistema de encaixe pela parte superior com fechamento nas costas, acompanhado de chave de regulagem de altura e chave de afinação.				



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EQUIPE DE PREGÃO

Processo Nº 8299/2022

Ass.: _____ Fls. 38

5	Bumbo de marcha 22"x14" com as seguintes descrições: - Tambor: 8 mm, aproximadamente, com bordas em 45°, 2 sistemas de respiro; - Face interna: finíssimo lixamento e acabamento com impermeabilização interna; - Face externa: revestido com poliéster resinado brilhante na cor branco com colagem dupla; - Canoas: em Zamac (liga metálica de alumínio) modelo inteiriço com longarias unindo as extremidades na cor cromado; - Garras de fixação: em alumínio com película na cor cromado, porcas (buchas) de fixação do parafuso independentes; - Aros: fabricados em fibra sintética com revestimento central em poliéster resinado na cor branco e laterais na cor preto; Parafusos: modelo padrão universal para bumbos de marcha (cabeça quadrada com rosca 7/32 mm) com comprimento aproximado de 47 mm e acabamento cromado, arruelas de pressão em metal;	3	UNID	R\$ 1.996,00	R\$ 5.988,00
	Peles: material fabricado em filme de poliéster de 250 microns leitoso com perfil quadrado, espuma interna (mufle) de série;- Coletes: fabricado em fibra de carbono com acabamento resinado na cor branco, ombreiras e apoio abdominal com reforço e proteção com material em E.V.A. de 20 mm de espessura, várias regulagens de altura, sistema de encaixe pela parte superior com fechamento nas costas, acompanhado de chave de regulagem de altura e chave de afinação.				
6	Caixa de guerra de alumínio com medidas 12" x 15 cm apresenta pele batadeira leitosa 250 microns e pele de resposta transparente 0.075 microns com esteira de 6 fios, aros e 6 afinadores cromados	23	UNID	R\$ 468,33	R\$ 10.771,59
7	Caixa tenor 14"X12" (aro 1.6), tambor com 6mm de espessura, lixamento e acabamento especial, bordas em 45°, face interna com finíssimo acabamento e lixamento, impermeabilização para maior durabilidade e proteção da madeira, face externa revestida com poliéster resinado brilhante (opcional: fórmica branca) na cor branco com colagem dupla para maior fixação, canoas no modelo inteiriço em zamac (liga metálica de zinco) com película na cor cromado, porcas de afinação individual nas extremidades, aros fabricados em perfil de aço de 1.6mm, com boa projeção sonora e ataque, 10 afinações individuais, acabamentos em preto ou cromado, automático com sistema sensível de acionamento, regulagem de altura e tensionamento, esteira de 24 fios fabricada em metal, parafusos modelo universal (cabeça quadrada com rosca de 7/32mm), acabamento cromado com arruelas de pressão, colete (carrier) fabricado em	22	UNID	R\$ 2.063,33	R\$ 45.393,26
	alumínio naval na cor preto, ombreiras e abdominais com reforço e espumas de impacto confortáveis, regulagens de altura frontais, parafusos reforçados de regulagem, diâmetro de 14", profundidade de 12" e afinações: 10				
8	Escaleta fabricada em ABS com 32 teclas, cor azul, alcance de F a C, medidas aproximadas de 41 x 11 x 4 cm, acompanhada de um estojo em plástico na mesma cor, cano de extensão e bocal	68	UNID	R\$ 282,66	R\$ 19.220,88
9	Escaleta fabricada em ABS com 37 teclas, cor azul, alcance de F a C, medidas aproximadas de 10,5 x 48,5 x 4,5 cm, acompanhada de um estojo em plástico na mesma cor, cano de extensão, 1 bocal curto, 1 bocal estendido, alça de mão e alça de ombro regulável	16	UNID	R\$ 369,33	R\$ 5.909,28



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EQUIPE DE PREGÃO

Processo Nº **8299/2022**

Ass.: _____ Fls. 39

10	Glockenspiel 37 teclas, E5 a E8* / 3 oitavas, teclas sobrepostas, acabamento escovado, Barras: 1 1/4" x 3/8" e 1 " x 3/8", afinação: A(Lá) – 442, estrutura em madeira pinho, molas espirais, alto acabamento, baqueta com cabo em madeira ou metal cromado, capa para cobertura total, estante carrinho desmontável em aço com rodízios, ferragens em latão.	2	UNID	R\$ 14.333,33	R\$ 28.666,66
11	Lira 25 teclas em alumínio (Dó5 – C5 a Dó7 – C7 Cromático), armação em alumínio, cabo retrátil, dimensões aproximadas: 75 x 50 x 6 cm, peso aproximado: 5,4 kg, espessura das teclas 9,53 mm	75	UNID	R\$ 2.250,00	R\$ 168.750,00
12	Metalofone profissional 30 teclas com afinação Sol a Dó cromático, estojo em madeira revestida com carpete, teclas em alumínio fixadas em travessas de madeiras, dimensões aproximadas de 77.5 x 31.5 x 15.5 cm, peso aproximado de 9.900 kg, acompanhado de 1 par de baquetas	1	UNID	R\$ 3.061,66	R\$ 3.061,66
13	Prato 14" para banda marcial, em bronze, com correias em couro	4	UNID	R\$ 1.071,33	R\$ 4.285,32
14	Repinique 12" em alumínio cromado, 8 taxas de afinação, dimensões aproximadas: 350 mm x 350 mm x 340 mm, peso: 4 kg	2	UNID	R\$ 327,00	R\$ 654,00
15	Tarol de alumínio com medidas 12" x 6 cm, apresenta pele bateadeira leitosa 250 microns e pele de resposta transparente 0.075 microns com esteira de 6 fios, aros e 7 afinadores cromados	31	UNID	R\$ 225,00	R\$ 6.975,00
16	Xilofone 44 teclas em madeira com extensão de F4 a C8, teclas cromáticas sobrepostas, afinação tripla A=440hz, mesa de suporte das teclas em madeira selecionada, beneficiada, reforçada e com pintura preto brilhante, tubos em alumínio, estrutura em aço reforçado com barra central estabilizadora com pintura eletrostática na cor preta, estante fixa sem rodas, dimensões aproximadas de 67 x 37 x 145, peso aproximado de 167.350 kg	1	UNID	R\$ 13.796,66	R\$ 13.796,66
	VALOR DO MATERIAL PERMANENTE				R\$ 251.319,46
	VALOR MÉDIO APURADO POR PESQUISA DE MERCADO				R\$ 475.757,85



ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL nº XX/XXXX.

A _____ (razão social da empresa), com sede a _____, (endereço) inscrita no CNPJ nº _____, vem, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, em atenção ao disposto no art. 4º, VII, da Lei Federal nº 10.520/02, declarar que cumpre plenamente os requisitos exigidos para a habilitação na licitação modalidade de Pregão Presencial sob referência do Município de Araruama- RJ. Declara, ademais, que não está impedida de participar de licitações e de contratar com a Administração Pública em razão de penalidades, nem de fatos impeditivos de sua habilitação.

.....
(local e data)

.....
(representante legal)

Observação:

A Declaração deverá estar assinada pelo representante legal da empresa.



ANEXO VI

DECLARAÇÃO

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/XXXX

....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante nº..... e do CPF nº....., **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da lei nº8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela lei nº9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menores de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ()

Araruama, ____ de _____ de 2022.

(Carimbo, identificação e assinatura do representante legal da empresa)

Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.



ANEXO VII

DECLARAÇÃO – MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede _____, (endereço completo) por intermédio de seu representante legal, para fins do **PREGÃO Nº XX/XXXX**, **DECLARA** expressamente, sob as penalidades cabíveis, que :

a) Encontra-se enquadrada como empresa de Micro e Pequeno Porte, nos termos do art. 3º da Lei Complementar 123/2006.

b) Tem conhecimento dos Artigos 42 a 45 da Lei Complementar 123/2006, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores impeditivas de tal habilitação e que não incide nos impedimentos do § 4º do art. 3º da Lei Complementar 123/2006.

Local, _____ de _____ de 2022.

(Carimbo, identificação e assinatura do representante legal da empresa)



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EQUIPE DE PREGÃO

Processo Nº 8299/2022

Ass.: _____ Fls. 43

ANEXO VIII
PREGÃO XX/2022
FICHA CADASTRAL

EMPRESA LICITANTE: _____

CNPJ: _____

ENDEREÇO: _____

E-MAIL: _____

TELEFONE 1: _____

TELEFONE 2: _____

REPRESENTANTE LEGAL: _____

CPF: _____

RG: _____

_____, ____ de _____ 2022.

Empresa / Representante legal
assinar e carimbar
CPF/RG